PREFEITURA DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 20.049/2016, DE 20 DE JUNHO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA O MUNICÍPIO DE SANTARÉM À AGREMIAÇÃO RECREATIVA, SOCIAL E CULTURAL TORCIDA ORGANIZADA GUARDIÕES ALVINEGRENOS.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerada de UTILIDADE PÚBLICA para o Município de Santarém, a AGREMIAÇÃO RECREATIVA, SOCIAL E CULTURAL TORCIDA ORGANIZADA GUARDIÕES ALVINEGROS, fundada em 02 de fevereiro de 2012, com sede e foro jurídico em Santarém, entidade de caráter privado, sem fins lucrativos e econômicos, apartidária, cujo objetivo ímpar é atender com assistência social, educacional, cultural e filantrópica, desportivo e lazer, voltada para seus associados, está localizada na Rua Jasmim, nº 372, CEP. 68030-550, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, com o número 20.964.471/0001-27, para que a mesma tenha efeitos legais e usufruir os benefícios em consonância com as prerrogativas da Lei pertinente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Santarém, 20 de junho de 2016.

ALEXANDRE RAIMUNDO DE VASCONCELOS WANGHON
Prefeito de Santarém

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, aos vinte dias do mês de junho de dois mil e dezesseis.

ANA RITA LOPES DE MACÊDO
Secretária Municipal de Administração